

**EDITAL DE PREGÃO N°. 0014/2022**  
**PROCESSO N°. 0026/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA DE ABERTURA – 31 DE MARÇO DE 2022.**  
**HORÁRIO: 09h00min**  
**LOCAL – SALA DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**DOURADOQUARA/MG.**

O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA/MG, por intermédio de sua PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.158.261/0001-08, com sede na Av. Antônio Davi Ramos 340, centro, na cidade de Douradoquara/MG, neste ato por sua pregoeira e equipe de apoio do pregão, juntamente com a CPL torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada para execução de seguros para os veículos da frota Municipal em 2022, conforme abaixo especificado.

O procedimento licitatório que dele resultar se fará nos termos da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

**I – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO**

1.1 - Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente no Departamento de Licitação, no momento da abertura da sessão pública de pregão, que ocorrerá às 09h00min horas do dia 31 DE MARÇO DE 2022, na Av. Antônio Davi Ramos 340, centro – sala de licitações.

1.2 - Na hora e local indicado no subitem 1.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este PREGÃO:

1.2.1 - Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

1.2.2 - Recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação”;

1.2.3 - Abertura dos envelopes “proposta” e análise da documentação;

1.2.4 - A desclassificação das propostas que não atender às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente do preço unitário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

CNPJ – 18.158.261/0001-08

AV. Antônio Davi Ramos N°340 - Centro

1.2.5 - Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

1.2.6 - E não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 1.2.5, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;

1.2.7 - Condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço unitário, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

1.2.8 - Classificação definitiva das propostas em ordem crescente do preço unitário;

1.2.9 - Abertura do envelope “documentação” apenas da(s) empresa(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar;

1.2.10 - Habilitação ou inabilitação da(s) primeira(s) classificada(s); prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);

1.2.11 - Proclamação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame pelo critério de menor preço unitário;

1.2.12 - Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;

1.2.13 - Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

## **II - OBJETO II- ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)**

O objeto ora licitado foi requisitado pelos seguintes órgãos:

**Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Ação Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.1- Constitui objeto da presente licitação a para contratação de empresa especializada para execução de seguros para os veículos da frota Municipal em 2022, conforme especificações e quantidades, constantes do Anexo I, parte integrante do Edital;

2.2 - A Administração Municipal rejeitará o seguro anual dos veículos da frota municipal que estiver em desacordo com a proposta apresentada, devendo a CONTRATADA substituí-la de imediato, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

2.3 - As Companhias de Seguros ou seus corretores credenciados serão responsáveis pelas vistorias dos veículos da frota municipal a serem segurados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

CNPJ – 18.158.261/0001-08

AV. Antônio Davi Ramos N°340 - Centro

2.4 - Todas as coberturas que forem solicitadas no edital deverão ser enviadas às Companhias Seguradoras e quaisquer omissões na proposta ou na apólice será de responsabilidade da Companhia de Seguros ou da corretora ou corretor de seguros.

**2.5 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:**

Anexo I - Modelo de Planilha- Proposta de Preço;

Anexo II - Minuta de Contrato;

Anexo III - Modelo de Termo de Renúncia.

Anexo IV- Declaração de Proteção ao menor

Anexo V - Declaração de Idoneidade

Anexo VI - Declaração de Fato supervenientes

Anexo VII – Modelo procuração para credenciamento

Anexo VIII – Declaração Corretora

Anexo IX – Declaração Companhia de Seguro

III – DO SEGURO.

**3.1 - Deverá constar na proposta apresentada:**

- Coberturas do contrato;
- Prêmios líquidos;
- Franquias reduzidas;
- Garantias;
- Taxas;
- Importâncias seguradas;
- Danos materiais para os veículos no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- Danos corporais para veículos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- APP por morte no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- APP por invalidez no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- cobertura total de vidros para veículos que admitam tal cobertura;
- Assistência 24 horas na modalidade mais completa admitida para cada veículo;
- Custo do unitário e total do veículo da frota Municipal;
- Serviços de Guincho 24 horas sem limites de quilometragem.
- Disponibilização de carro reserva quando necessário.

**3.2 – Além das coberturas descritas acima o seguro deverá dar cobertura total ao veículo segurado.**

**3.3 – Os valores a serem pagos em caso de perda total ou roubo será o valor da Tabela FIP mais 10% (dez por cento).**

**IV – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO**

4.1 - Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente no Departamento de Licitação, no momento da abertura da sessão pública de pregão, que ocorrerá às 09:00min do dia 31 de Março de 2022, na Av.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

CNPJ – 18.158.261/0001-08

AV. Antônio Davi Ramos N°340 - Centro

Antônio Davi Ramos 340, Centro – Sala de Licitações.

4.2 - Na hora e local indicados, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este PREGÃO:

4.2.1 - Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

4.2.2 - Recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação”;

4.2.3 - Abertura dos envelopes “proposta” e análise da documentação técnica;

4.2.4 - A desclassificação das propostas que não atender às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente do preço unitário.

4.2.5 - Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

4.2.6 - E não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 4.2.5 Poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;

4.2.7 - Condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço unitário, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

4.2.8 - Classificação definitiva das propostas em ordem crescente do preço unitário;

4.2.9 - Abertura do envelope “documentação” apenas da(s) empresa(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar;

4.2.10 - Habilitação ou inabilitação da(s) primeira(s) classificada(s); prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);

4.2.11 - Proclamação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame pelo critério de menor preço unitário;

4.2.12 - Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;

4.2.13 - Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

## **V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 - Poderão participar deste PREGÃO as empresas que:

5.1.1 - Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

5.1.2 - Atendam a todas as exigências deste edital.

5.2 - Será vedada a participação de empresas:

5.2.1 - Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

5.2.2 - Suspensas de participar de licitações realizadas pela Prefeitura do Município de Douradoquara - MG

5.2.3 - Estejam em processo de falência ou concordata;

5.2.4 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

## **VI - INFORMAÇÕES**

6.1 - As informações administrativas relativas a este PREGÃO poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação pelo e-mail: [licitacaodouradoquara@gmail.com](mailto:licitacaodouradoquara@gmail.com)

## **VII - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

7.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1 - O presidente da comissão de licitação deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

7.1.2 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designado nova data para a realização deste PREGÃO.

7.2 - A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

## **VIII – CREDENCIAMENTO**

8.1 - No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

8.1.1 - Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

8.1.2 - Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope “proposta”.

8.2 - Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao presidente da comissão de licitação, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do PREGÃO e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

8.2.1 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

8.2.1.1 - Instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do ANEXO IX);

8.2.1.2. - Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

8.2.2 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

8.2.3 - Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

8.2.4 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

## **VIII – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO**

8.1 - No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, sendo:

### **ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL.**

### **ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1.1 - Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do PREGÃO e número do processo administrativo.

8.1.2 - Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

8.1.3 - Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

8.2 **O envelope nº 1 conterà a proposta comercial**, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do anexo I deste edital.

8.2.1 - A proposta deverá vir acompanhada de:

8.2.1.1 - Especificações completas do seguro dos veículos.

8.2.1.2 - O SEGURO DOS VEICULOS TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

## **IX – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

9.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente para o ano de 2022.

Nº 02.15.20013.04.122.1020.3390.3900 – 64- Manutenção das atividades do Departamento de Administração.

## **X – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

10.1 - As propostas deverão ser apresentadas conforme Modelo de Planilha- Proposta de Preço Anexo I, em 01 (uma) via, sem entrelinhas ou rasuras, datadas e assinadas, carimbadas, com descrição clara e detalhada e em conformidade com o objeto desta, em envelopes separados, hermeticamente fechados, datilografada ou impressa em computador, com identificação e n.º do CNPJ da empresa proponente e assinada pelo seu representante devidamente identificado e qualificado ou em modelo próprio em que conste:

10.2 - Descrição completa do seguro ofertado, conforme especificações no Anexo I deste instrumento convocatório;

10.3 - Preço unitário e preço total de cada item ofertado;

10.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02(duas) casas decimais após a vírgula;

10.5 - Identificação e endereço da licitante;

10.6 - Condições de Pagamento (mensais/quinzenais etc.);

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

CNPJ – 18.158.261/0001-08

AV. Antônio Davi Ramos N°340 - Centro

10.7 - Validade da proposta nunca inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de abertura das propostas;

10.7 - As propostas que omitirem o prazo de validade, serão entendidas como válidas pelo período de 30 (trinta) dias corridos a partir da sua apresentação.

10.8- Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, seguros e outras demais despesas.

## **XI – DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

Para participar deste certame, o proponente deverá acondicionar dentro de envelope 02 hermeticamente fechado, contendo em sua face externa: a Razão Social da empresa, o número do Processo Licitatório e Pregão estando escrito a frase “*DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO*”.

11.1 - Apenas será efetuada abertura do envelope de “Habilitação” da empresa vencedora da proposta de preço.

11.1.1 - O envelope nº 2 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

### **11.2 - A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:**

11.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.3 - Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do estado onde se situa a sede da licitante ou atos constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

11.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **11.3 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira é a seguinte:**

11.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício vigente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

11.3.1.1 - Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;

11.3.2 - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.3.2.1 - No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar certidão de objeto e pé,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

CNPJ – 18.158.261/0001-08

AV. Antônio Davi Ramos N°340 - Centro

esclarecendo o posicionamento da(s) ação (ões).

**11.4 - A documentação relativa à regularidade fiscal é a seguinte:**

11.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

11.4.2 - Prova de inscrição no cadastro estadual de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

11.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de (a) certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e (b) certidão negativa quanto à dívida ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

11.4.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada;

11.4.5 - Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND/INSS;

11.4.6 - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

11.4.7 - Certidão Negativa de Tributos Municipais de onde estiver sediada a licitante;

11.4.8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**XII- DECLARAÇÕES:**

**As declarações abaixo devem estar no envelope de “Habilitação”.**

12.1 - Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, de que da data de abertura do Processo Licitatório não há superveniência de fato impeditivo à habilitação, conforme modelo que integra o ANEXO VII que acompanha o presente edital.

12.2 - Declaração de idoneidade perante a Administração Pública, expedida pela própria empresa participante, devendo estar datada e assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo que integra o ANEXO V que acompanha este edital.

12.3 - Declaração sob as penalidades cabíveis de que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não contratando ainda qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo que integra o ANEXO IV que acompanha este edital.

12.4 - Declaração da Corretora ou do Corretor credenciado se responsabilizando pela informação dos valores dos prêmios a serem pagos; quanto aos valores da taxa e do prazo a ser segurado; e ainda informando que as solicitações prévias de aceitação dos veículos da frota municipal exigidas pela Companhia de Seguros também são de suas responsabilidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

CNPJ – 18.158.261/0001-08

AV. Antônio Davi Ramos N°340 - Centro

12.5 - Declaração da Companhia de Seguros informando que a corretora ou corretor está legalmente autorizada à representá-la no processo Licitatório.

12.6 - As declarações constantes nos itens anteriores deverão ser datadas e assinadas pelo representante legal das empresas participantes. Ficam as mesmas obrigadas a juntar o mandato autorizativo, com firma reconhecida em Cartório, do respectivo representante legal da empresa à pessoa que, não sendo o seu representante legal, assinar as declarações em seu nome e em sua representação.

**Os documentos acima poderão ser apresentados em cópias, desde que autenticados em cartório ou poderão ser autenticados por um dos membros da Comissão Permanente de Licitação e consulta ao site dos órgãos emissores, para fins de habilitação. Procedida a consulta, serão impressas declarações demonstrativos/comprovantes da situação da licitante, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.**

### **XIII – DA ABERTURA E DO JULGAMENTO**

13.1 - A abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇO” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, bem como o julgamento da proposta, caberá á pregoeira Municipal Designado pela Portaria nº. 004/2022.

13.2 - A abertura do envelope “PROPOSTA DE PREÇO” será efetuada às 09h00min horas do dia 31 DE MARÇO DE 2022, na sede da Prefeitura.

13.3 – No julgamento das propostas será considerado não apenas o menor preço global, mas sim o MENOR PREÇO GLOBAL COM A MENOR FRANQUIA.

### **XIV – DOS RECURSOS**

14.1 - Das decisões proferidas pela pregoeira e membros de apoio, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, mediante documento escrito.

14.2 - O recurso será dirigido á pregoeira. Esta poderá reconsiderar sua decisão pela maioria de votos de seus membros. Cópia do recurso devidamente preposto será encaminhado ao Chefe do Executivo, para ciência da situação.

14.3 - Faculta aos proponentes a renúncia aos prazos recursais de que trata o art. 109 da Lei 8.666/93. Para tanto, deverá ser informada tal decisão por meio do Termo de Renúncia, conforme Anexo III, o qual deverá ser juntado ao envelope denominado “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, ou expressamente, com aposição de assinatura, na Ata referente à fase para a qual se pretenda renunciar ao prazo.

14.4 - Ao se constatar a desistência, expressa, de interposição de recursos à fase de habilitação, caberá á pregoeira prosseguir, imediatamente, no procedimento Licitatório com a fase seguinte, ou seja, julgamento de propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

CNPJ – 18.158.261/0001-08

AV. Antônio Davi Ramos N°340 - Centro

**XV– DAS PENALIDADES**

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto pelo adjudicatário, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

15.1.1 - Advertência;

15.1.2 - Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 2% (dois por cento) do valor do contrato.

15.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02(dois) anos.

15.1.4 - A proponente vencedora ficará sujeita à multa pecuniária de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso do início da prestação de serviço ou entrega do material, sem prévia comunicação ao setor de compras/licitação, até o limite de 02% (dois por cento) do valor do contrato.

**XVI – DO FORO**

16.1 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimí-las o Foro da Comarca de Monte Carmelo, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

**XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direitas a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.

17.2 - A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação.

17.3 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada à equipe de Pregão, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4 - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela comissão de licitação.

17.5 - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

Douradoquara/MG em 15 de Março de 2022.

Bárbara Alice Pereira de Oliveira  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

CNPJ – 18.158.261/0001-08

AV. Antônio Davi Ramos N°340 - Centro

ANEXO I

**Modelo - Proposta Financeira**

(uso obrigatório por todas as licitantes)

**PREGÃO N.-----**

**PROCESSO N.º -----**

A empresa....., estabelecida na ..... , inscrita no CNPJ sob nº ..... , propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Douradoquara-MG , em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

<b>Item</b>	<b>Placa</b>	<b>Marca/Modelo Veículos Saúde.</b>	<b>Ano / Modelo</b>	<b>Valor avaliação (de acordo com tabela FIP)</b>	<b>Valor da apólice</b>	<b>Valor da franquia</b>	<b>Pr. Total</b>
<b>01</b>	GMF-8190	CHEVROLET NOVA MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX	2016/2017	R\$ 49.802,00			
<b>02</b>	PVB-6802	VEICULO MARCOPOLO/ VOLARE V8 L 4X4	2014/2014	R\$ 164.144,00			
<b>03</b>	PAO-1026	VOLKSWAGEN NOVO GOL CITY 1.0 8 V TOTAL FLEX	2015/2016	R\$ 36.961,00			
<b>04</b>	QNU-1510	FIAT NOVO UNO DRIVE 1.0 6V FLEX	2017/2018	R\$ 41.851,00			
<b>05</b>	OXB – 0366	CAR/CAMINHÃO/BASCULA NTE/VW 26.280 CRM 6X4	2013/2014	R\$ 267.215,00			
<b>06</b>	QPV-4608	FIAT MOBI LIKE 1.0 8V FLEX	2018/2019	R\$ 46.933,00			
<b>07</b>	HMH – 7073	ESP/CAMINHO NETE/AMBULANCIA/FIAT/D OBLO	2009/2009	R\$ 30.843,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

CNPJ – 18.158.261/0001-08

AV. Antônio Davi Ramos N°340 - Centro

		RON TAN AMB2					
08	OWT – 2076	<b>CITROEN/JU MPER FURGÃO 2.3</b>	2013/ 2014	R\$81,434, 00			
09	PVA-5489	FIAT/DOBLO/ CARGO 1.4 8V FLEX AMBULANCIA	2014/ 2015	R\$ 48.318,00			
10	PWH-6217	PAS/FIAT/PAL IO FIRE 4P 05PASSAGEIR O	2015/ 2016	R\$ 25.269,00			
11	PZE-1846	<b>CITROEN/AIR CROSS BUSINESS 1.6 16V FLEX.</b>	2016/ 2017	R\$ 58.397,00			
12	PYA-6373	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 16 V	2016/ 2016	R\$ 57.001,00			
13	PWX-7928	RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 16 V FLEX	2015/ 2016	R\$ 44.617,00			
14	PYF-5803	IVECO/FIAT MICRO ÔNIBUS CITY CLASS 70C17 HDE	2016/ 2016	R\$ 143.583,0 0			
15	HGP-2448	<b>CAMINHONE TE FIAT STRADA WORKING</b>	2010/ 2010	R\$22.304, 00			
16	QQQ-4091	<b>IVECO/FIAT MICRO ÔNIBUS WAYCLASS 3.0 HDE - DIESEL</b>	2018/ 2019	R\$ 160.524,0 0			
17	QOK - 7127	<b>PEUGEOT PARTINER FURGÃO 1.6 16V FLEX</b>	2018/ 2019	R\$ 67.425,00			
18	QQG-1030	<b>VOLKSWAGE N MICRO ÔNIBUS 9.160 OD - DIESEL</b>	2018/ 2019	R\$ 212.250,0 0			
19	PBL-2296	<b>CITROEN AIRCROSS</b>	2018/ 2019	R\$ 53.328,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

CNPJ – 18.158.261/0001-08

AV. Antônio Davi Ramos Nº340 - Centro

		<b>START 1.6 16V FLEX</b>					
<b>20</b>	QWV-5676	<b>TOYOTA ETIOS SEDAN X 1.5 16V FLEX</b>	2019/ 2020	R\$ 73.077,00			
<b>21</b>	RMI – 9I54	<b>RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 16 V DIESEL</b>	2020/ 2021	R\$ 175.666,0 0			
<b>22</b>	RMI – 9J65	<b>FIAT NOVO UNO WAY 1.3 8 V FLEX</b>	2020/ 2021	R\$ 59.241,00			
<b>23</b>	RFY – 4H74	<b>IVECO/FIAT TECTOR ATTACK 240E 28 6X2 E5</b>	2020/ 2020	R\$ 328.217,0 0			
<b>24</b>	RFU-1I58	<b>VOLKSWAGE N CAMINHÃO 11.180 DELIVERY E5 4X2</b>	2020/ 2021	R\$ 277.748,0 0			
<b>25</b>	RND – 6I80	<b>MPOLO/VOL ARE V8L 4X4</b>	2020/ 2021	R\$ 324.467,0 0			
<b>26</b>	CGS- 5C41	<b>FORD F4000 TURBO</b>	1997	R\$ 41.601,00			

OBS: O julgamento das propostas será considerado da seguinte forma: O menor preço global da apólice, sendo que a pregoeira em conjunto com a equipe de apoio analisará também os valores apresentados nas franquias de cada veículo decidindo assim qual proposta é mais vantajosa para o Município.

Valor da proposta R\$

Total Geral (R\$): \_\_\_\_\_ ( )

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado em 06 ( Seis) parcelas, de acordo com proposta apresentada e apresentação das notas fiscais.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

, de de 2.00x

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da licitante)

R.G.:

Cargo

## **ANEXO II**

### **MINUTA DO CONTRATO**

#### **CONTRATO DE SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DOURADOQUARA/MG QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA \*\*\*\*\*.**

O **MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 18.158.261/0001-08, com sede na Av. Antônio Davi Ramos 340, centro, Douradoquara, CEP.38.530-000., a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Resende de Sousa, inscrito no CPF n.º \*\*\*\*\*, a seguir denominada **CONTRATADA**:\*\*\*\*\*, sediada a \*\*\*\*\*, na cidade de\*\*\*\*\*, inscrita no CNPJ N°\*\*\*\*\*, neste ato representada pelo\*\*\*\*\*,portador do CPF\*\*\*\*\*, resolvem firmar o presente para contratação de empresa especializada para execução de seguros para os veículos da frota Municipal em 2022,como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório n° \*\*\*\*\*, na modalidade Pregão Presencial n°\*\*\*\*\*, do tipo menor preço \*\*\*\*\*, sob a regência da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução de seguros para os veículos da frota Municipal em 2022, a contar da assinatura deste instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 2.1. O contratante pagará ao contratado, valor de R\$ \*\*\*\*\*(\*\*\*\*\*).
- 2.2. O pagamento será efetuado em 06 ( Seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 2.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 2.4. O preço referido no item 2.1, inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

CNPJ – 18.158.261/0001-08

AV. Antônio Davi Ramos N°340 - Centro

2.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.7. Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.**

3.1. O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Administração, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

4.1. São obrigações das partes:

#### **I – DO CONTRATANTE:**

a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Administração, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos Serviços.

b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Administração, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

c) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

#### **II – DA CONTRATADA:**

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

d) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

e) Realizar o pagamento do(s) sinistro(s) que deverá (ao) ser executado(s) no prazo de 30 (trinta) dias após a regularização do(s) mesmo(s).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

CNPJ – 18.158.261/0001-08

AV. Antônio Davi Ramos N°340 - Centro

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrá pelas dotações orçamentárias vigente no ano de 2022 sob o N° 02.15.20013.04.122.1020.3390.3900 – 64- Manutenção das atividades do Departamento de Administração.

4.2 - As despesas referentes a esta contratação no ano seguinte, correrão por conta de dotação vigente no ano de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, prorrogáveis de acordo com o interesse da Administração Pública, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

6.1. O Regime de Execução do presente contrato será: Indireta global.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO.**

7.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atrasos na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2 % (dois por cento), calculada sobre o valor total do contrato, no caso de Contratado não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

8.2. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.3. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços ou pelo descumprimento das notificações para regularização das falhas apontadas pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO sujeitar-se-á à multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso do início da prestação de serviço ou entrega do material, sem prévia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

CNPJ – 18.158.261/0001-08

AV. Antônio Davi Ramos N°340 - Centro

comunicação ao setor de compras/licitação, até o limite de 02% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1. O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.

**CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da comarca do **CONTRATANTE** para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG, \*\*\*\*\*de \*\*\*\*\* de 2022.

\_\_\_\_\_  
Flávio Resende de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\*\*\*

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA  
CNPJ – 18.158.261/0001-08  
AV. Antônio Davi Ramos N°340 - Centro

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG.

TERMO DE RENÚNCIA

(Lei Federal nº. 8.666/93, art.109, inciso I, alínea "a" e "b")

A Empresa abaixo assinada, participante do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, por seu representante credenciado para o ato licitatório vem neste ato declarar, perante à Comissão Permanente de Licitação, que abre mão dos prazos de recursos do art.109, inciso, I, alínea "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2.00x.

---

Empresa

CNPJ. 00.000.000/0001- 00

ANEXO IV

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR**  
**(Item 5.1.12)**

A empresa ....., estabelecida na ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., através de seu representante legal que assim o faz sob as penas da Lei criminal, para fins de participação do Pregão Presencial nº ...../2022, declara que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não contratando ainda menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2022

.....  
Nome do representante legal da empresa

ANEXO V

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
**(Item 5.1.11)**

A empresa ....., estabelecida na ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., através de seu representante legal que assim o faz sob as penas da Lei criminal, para fins de participação do Pregão Presencial nº ...../2022, declara sua idoneidade perante as Administrações Públicas, sejam elas Federal, Estadual ou Municipal.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2022.

.....  
Nome do representante legal da empresa

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE**  
**(Item 5.1.10)**

A empresa ....., estabelecida na ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., através de seu representante que assim o faz sob as penas da Lei criminal, para fins de participação do Pregão Presencial nº -----, declara, sob as penas da legislação civil e administrativa, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral anexo que venham a impossibilitar a sua habilitação na licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no artigo 27, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

....., ... de ..... de 2022.

.....  
Nome do representante legal da empresa

**ANEXO VII**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portadora da cédula de identidade RG nº.....e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa ) perante.....(identificação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N°. -----, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar propostas, assinar contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.

Assinatura

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá apresentar firma reconhecida e vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou do outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.**

ANEXO VIII

**MODELO DA DECLARAÇÃO DO CORRETOR OU DA CORRETORA**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaramo-nos responsáveis pela proposta de seguro apresentada à Prefeitura do Município Douradoquara/MG, quanto aos valores dos prêmios à serem pagos, quanto aos valores das franquias e do prazo a ser segurado.

Também é de nossa responsabilidade a solicitação de vistorias prévias exigidas pelas Companhias de Seguros.

Todas as coberturas que forem solicitadas no edital do Pregão Presencial nº.----- deverão ser enviadas às Seguradoras, e qualquer omissão na proposta ou na apólice será de responsabilidade desta Corretora de Seguros.

....., .... de ..... de 2022.

.....  
Assinatura e nome do responsável

**OBS. A presente declaração deverá ser feita em papel timbrado da Corretora de Seguro e reconhecida firma em Cartório.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA  
CNPJ – 18.158.261/0001-08  
AV. Antônio Davi Ramos N°340 - Centro

ANEXO IX

## MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMPANHIA DE SEGUROS

Pela presente, autorizamos o Sr. -----  
-----, a nos representar legalmente junto à Prefeitura do Município de  
Douradoquara/MG para envio de proposta e documentação para o Pregão Presencial n.º  
----- em nome desta Companhia de Seguros, podendo este também ofertar lances  
verbais, interpor recursos, assinar contratos.

....., .... de ..... de 2022.

.....  
Assinatura e nome do responsável

**OBS. A presente declaração deverá ser feita em papel timbrado da Companhia de Seguros e reconhecida firma em Cartório.**